



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 30/2025

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Residência Geriátrica Angelino Pereira da Costa, sem fins lucrativos, Sede neste município de Santo Estevão, Estado da Bahia e dá outras providências.

O VEREADOR ANTÔNIO MARCOS DE S. GOMES, DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA, apresenta ao Plenário desta egrégia Câmara Municipal para análise, o presente Projeto de Lei, o qual aprovado seguirá para o Prefeito Municipal para sanção e publicação.

Art. 1º - Considera de utilidade pública a **RESIDÊNCIA GERIÁTRICA ANGELINO PEREIRA DA COSTA**, inscrita no CNPJ nº. **58.389.154/0001-05**, a qual uma associação civil de direito privado sem fins econômicos, com sede e foro jurídico na Cidade de Santo Estevão, localizada à Avenida João de Carvalho Leite, n.º 454, Bairro Marambaia, CEP 44.190-000.

Art. 2º - A Utilidade Pública prevista no artigo 1.º, aplica-se no que couber, no âmbito deste Município, responsabilizando-se o Poder Executivo Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO MARCOS DE S. GOMES, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de novembro de 2025.

VER. ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA GOMES
AUTOR DA PROPOSITURA



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 30/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Dignos Pares,

Apraz-me, pelo presente, submeter ao crivo deste Parlamento, propositura de minha autoria, a qual versa sobre a declaração de Utilidade Pública da **RESIDÊNCIA GERIÁTRICA ANGELINO PEREIRA DA COSTA**, inscrita no **CNPJ nº. 58.389.154/0001-05**, na forma como no ora Projeto de Lei se apresenta.

O referido Projeto atende a legislação pertinente, em todos as exigências normativas. Não obstante, a propositura encontra-se instruída com toda a documentação necessária a tramitação da matéria.

Por derradeiro, certo de contar com o apoio unanime na aprovação desta matéria, subscrevo-me, ao tempo em que reitero votos de elevado apreço por toda Edilidade.

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO MARCOS DE S. GOMES, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de novembro de 2025.


VER. ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA GOMES
AUTOR DA PROPOSITURA